



# Diário Oficial

**Eletrônico**  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 756

João Pessoa - Disponibilização: Segunda-feira, 24 de março de 2025

Publicação: Terça-feira, 25 de março de 2025

ANO 2025

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

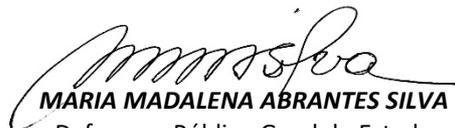
## ➔ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

### PORTARIA Nº 235/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** revogar, a pedido, a Portaria nº 702/2024-DPPB/GDPG, publicada no DOEDP em 06/08/2024, que designou o Defensor Público **KARIELSON FERNANDES DE FARIAS**, Símbolo DP-1, matrícula 780.299-6, membro desta Defensoria Pública, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa na 3ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA Nº 237/2025-DPPB/GDPG

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO LUNA**, Símbolo DP-3, matrícula 90.236-5, Membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na 3ª Vara do Juízo das Garantias da Comarca de Campina Grande, no período de 6 de março a 9 de abril de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 238/2025–DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** conceder o gozo de férias interrompidas, por necessidade de serviço, das Defensoras Públicas abaixo relacionadas:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DO GOZO	PROCESSO Nº
AMANDA GURGEL ROCHA SUCUPIRA	780.120-9	2ºP/2023	22/4 a 01/05/2025	2025/00693
MARIA DE FÁTIMA PESSOA FERREIRA BARBOSA	67.270-0	1ºP/2024	31/3 a 09/04/2025	2025/00657
MONALIZA MAELLY FERNANDES MONTINEGRO	780.051-7	2ºP/2024	26/03 a 02/04/2025	2025/00681

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 239/2025–DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** conceder o gozo de férias interrompidas, por necessidade de serviço, da Defensora Pública abaixo relacionada:

NOME DO DEFENSOR	MATRÍCULA	ATO DE INTERRUÇÃO	PERÍODO	DIAS	DATA DO GOZO
RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO	68.763-4	012/2020	2ºP/2019	15 dias	20/3 A 3/04/2025

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 240/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 64.628-8, Membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar na 3ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, substituindo o Defensor Público Acrísio Alves de Almeida, em virtude do seu afastamento para gozo de férias, no período de 20 de março a 16 de abril de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.



**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 241/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar n.º 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA DE LISBOA**, Símbolo DP-3, matrícula 89.308-1, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, na qualidade de substituta legal, defender os interesses de Roberto de Oliveira Sobral, Processo nº 0802440-21.2021.8.15.2001, em tramitação na 17ª Vara Cível da Comarca da Capital, uma vez que a Defensora titular atua em favor da parte promovida.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.



**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 242/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **LETÍCIA MACIEL EMERENCIANO**, Símbolo DP-1, matrícula 780.294-6, Membro desta Defensoria Pública, para atuar como primeiro exercício de substituição cumulativa, junto ao Programa Defensoria Digital, a contar da data da publicação e até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.



**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 243/2025-DPPB/GDPG**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar n.º 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **DPE-PRC-2024/00840**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública e **CAROLLYNE ANDRADE SOUZA**, Símbolo DP-3, Matrícula N.º 780.048-7, para patrocinar a defesa dos acusados Antônio Marcos Vieira da Silva e Jonathas Braga Soares, nos autos da Ação Penal, Processo n.º 0000658-27.2015.8.15.0221, no dia 24/3/2025, pelas 8h30, perante o Tribunal do Júri da Comarca de São José de Piranhas/Pb.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.

  
**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N.º 244 / 2025 - GDPG / DPPB**

Constitui a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e Revoga a Portaria 410/2023.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Art. 140, I, b, II, b, da Lei 14.133 de 01/04/21 e Art. 63. § 2º, III, da Lei n.º 4.320 de 17/03/64;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Constituir a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, composta pelos seguintes membros: CRISTIANE BARROS ROCHA – Matrícula: 780.142-0; ANA LÚCIA NAVARRO DE SOUZA ARAÚJO - Matrícula: 134.833-7 e REJANE MARIA DA COSTA - Matrícula: 109.220-1 e RAFAEL LUIZ ANDRADE DOS SANTOS - Matrícula: 780.277-2

**Art. 2º** - A Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, sob a presidência da primeira, deverá tratar, especificamente, do recebimento de bens adquiridos por parte da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conferindo efetivamente a quantidade e as características dos itens recebidos, atestando a conformidade entre o bem entregue, a descrição/especificação disposta na nota fiscal e o item previsto no edital de compra ou no processo de aquisição, recusando o recebimento do bem, em caso de discrepância ou emitir o “atesto”, de recebimento do bem, constituindo a fase de liquidação prevista na referida Lei.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revoga-se a Portaria 410/2023 GDPG/DPPB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 24 de março de 2025.

Publique-se,

**Cumpra-se.**

  
**MÁRIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado